



EDITAL

2.º Ciclo – Curso de Mestrado em Direito dos Negócios Europeu e Transnacional

2025-2026

Faz-se saber, a todos os interessados, em cumprimento do Regulamento Académico da Universidade do Minho, e do Despacho RT-C-47/2022, de 12 de maio, as condições de que depende o acesso ao Curso de Mestrado em Direito dos Negócios Europeu e Transnacional:

I. Contingente candidatos nacionais

1. Número de vagas

Número limite: 9

2. Língua de instrução

Inglês

3. Propinas

O valor da propina é de 4.000€ por ano, fracionável em 10 prestações mensais.

4. Período de candidaturas

1.ª fase: de 4 a 15 de julho de 2025

2.ª fase: 3 a 8 de setembro de 2025 (vagas sobrantes)

II. Contingente candidatos internacionais

1. Estudante internacional

O conceito de estudante internacional é o definido no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual, que aprovou o estatuto do estudante internacional, regulamentado nos artigos 43.º a 45.º do RAUM.

2. Número de vagas

Número limite: 9

3. Língua de instrução

Inglês

4. Propinas

O valor da propina é de 4.500€ por ano, fracionável em 10 prestações mensais.

5. Período de candidaturas

1.ª fase: de 3 a 10 de março de 2025

2.ª fase: de 4 a 15 de julho de 2025

3.ª fase: de 3 a 8 de setembro de 2025 (vagas sobranes)

DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O CONCURSO DE ACESSO AO Mestrado EM DIREITO DOS NEGÓCIOS EUROPEU E TRANSNACIONAL (CONTINGENTE NACIONAL E INTERNACIONAL)

1. Habilitações de acesso

I. Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre - 2º ciclo (conforme o disposto no artigo 165.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho):

a) Os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;

b) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios de Bolonha por um Estado aderente a este processo;

c) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido pelo Conselho Científico da Escola de Direito como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado;

d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo Conselho Científico da Escola de Direito como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

II. O reconhecimento a que se referem as alíneas c) e d) tem como efeito apenas o acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de mestre e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o seu reconhecimento.

III. No que à alínea d) respeita, o candidato deverá ser autor preferencialmente de, pelo menos, três publicações relevantes na área jurídica do mestrado a que se candidata, devendo, em todo o caso, o CC apreciar a relevância do currículo académico e profissional do candidato na área do mestrado em causa.

2. Formalização de candidaturas

I) Entrega de candidaturas

As candidaturas devem ser submetidas através do Portal Académico:

<https://alunos.uminho.pt/PT/candidatos/Mestrados/Paginas/default.aspx>

II) Documentação

II.1) Deverão ser submetidos via *on line* os seguintes documentos:

a) Cópia do certificado de habilitações, com discriminação das disciplinas realizadas e respetiva classificação final;

b) Curriculum vitae detalhado.

c) Cópia do Cartão de Cidadão ou outro documento de identificação.

d) Documento que ateste o nível de conhecimento de língua inglesa, quando a mesma não seja a língua oficial do seu estado de origem;

e) Carta de motivação escrita em inglês;

f) Duas cartas de recomendação.

II.2) Atendendo à exigência de comprovação documental decorrente da alínea d) supra, os candidatos poderão ser sujeitos a uma avaliação oral de proficiência em língua inglesa.

III) Sem prejuízo do disposto em convenção internacional aplicável, os documentos mencionados na alínea a) do ponto II devem ser legalizados nos termos do Código de Processo Civil: “Os documentos autênticos passados em país estrangeiro, na conformidade da lei desse país, consideram-se legalizados desde que a assinatura do funcionário público esteja reconhecida por agente diplomático ou consular português no Estado respetivo e a assinatura deste agente esteja autenticada com o selo branco consular respetivo”.

3. Critérios de seleção

I) A seleção dos candidatos cabe à Comissão de Curso, tendo em consideração os seguintes critérios:

a) Ordem de preferência escolhida pelo próprio candidato em relação ao curso de Mestrado a frequentar;

b) Classificação da licenciatura ou grau equivalente habilitante para o ciclo de estudos, e de outros graus já obtidos pelo candidato; e classificação da(s) unidade(s) curricular(es) realizada(s) na licenciatura ou grau equivalente habilitante relevante(s) no âmbito do ciclo de estudos.

II) Os alunos, selecionados e ordenados, que não tenham vaga disponível no final da 1.ª fase, possuem a qualidade de suplentes, podendo vir a ser chamados a ocupar uma vaga.

III) Os candidatos a que se refere a alínea d) do ponto 1 deste edital só serão considerados após a seleção dos demais candidatos.

4. Transição de vagas entre contingentes nacional e internacional

No final da 1ª fase de candidaturas para candidatos internacionais, caso se verifique que esse contingente não foi totalmente preenchido, existindo vagas remanescentes, as vagas sobrantes podem ser revertidas para a 2ª fase de candidaturas.

5. Divulgação dos resultados

I) Com base nos critérios referidos, a Comissão de Curso procede à classificação e ordenação dos candidatos e elabora ata fundamentada da qual constará a lista de admitidos (incluindo os suplentes) e a lista de candidatos não admitidos.

II) Terminado o processo de seleção, as decisões relativas à classificação e ordenação dos candidatos, são publicitadas sob a forma de Edital, no Portal Académico da Universidade do Minho em: [Mestrados](#).

6. Matrículas e inscrições

I) Os candidatos admitidos devem proceder à matrícula e inscrição, através do Portal Académico, no prazo fixado no edital.

II) No caso de desistência expressa da matrícula e inscrição, ou de não realização do procedimento respetivo, no prazo de 3 dias após o termo do período de matrícula e inscrição, a Escola de Direito, em articulação com a USGA, chamará eventuais candidatos suplentes para o preenchimento de vagas deixadas livres, no prazo máximo definido pela Escola de Direito.

III) Os candidatos suplentes referidos têm um prazo improrrogável de 3 dias após o envio da notificação para procederem à matrícula e inscrição.

IV) A admissão apenas produz efeitos para o ano letivo a que se refere o início do ciclo de estudos.

7. Duração do Curso

Tempo integral: 3 semestres letivos (90 ECTS)

Obs: A frequência segundo o regime de tempo parcial também está disponível.

Mais informações:

Telefone: 253 601800/03

Email: pos-graduacoes@direito.uminho.pt

A Presidente do Conselho Científico da Escola de Direito da Universidade do Minho,

Professora Doutora Cristina Dias